



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.514, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Define o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que *“Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências;”*

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou, nos últimos 12 (doze) meses, o percentual de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2018, é de R\$ 3,060 (três reais e sessenta milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal